CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 12341/13
NÚMERO PRÓPRIO: 257/13
DATA PROTOCOLO: 07/10/13
12:08H45

PROJETO DE LEI ...../2013

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM "O DIA MUNICIPAL DO OUTUBRO ROSA" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art.1° Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim "O DIA MUNICIPAL DO OUTUBRO ROSA", a ser realizado no primeiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único – Entende-se por outubro rosa o conjunto de ações destinadas à sociedade e as mulheres sobre a importância em promover a conscientização e a prevenção contra o Câncer de mama, bem como o seu diagnóstico precoce.

Art. 2º - O mês de outubro constituirá período de campanhas de conscientização à data em todo município, sob a denominação de "outubro rosa".

Art. 3º - Fica a Municipalidade autorizada a realizar no "Outubro Rosa" campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.

Parágrafo único – No outubro rosa, descrita no caput deste artigo, as escolas da rede pública municipal poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade da prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elias Moisés, 08 de outubro de 2013.

VEREADOR PR DELANDI PEREIRA MACEDO
Líder do PSC (Partido Social Cristão)

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br